



Isto posto, encaminhamos a SEMED / Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino para os devidos atos.
É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes: 1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancilier Negoseki, 6-Domingas de Fátima Cardoso Amaral, 7-Fabio Braun, 8-Fátima Batistão Machado 9-Leila Gonçalves de Carvalho, 10-Luiz Carlos da Costa da Silva, 11-Marcos Aurélio Précoma, 12-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 13-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 14-Maristela do Rocio Dittert 15-Rodrigo Cristiano de Oliveira, 16-Rosiani da Silva Franchetto, 17-Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

Não houve Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular

Conselheiros (as) Suplentes presentes: 1-Caroline Pereira de Araújo Maia, 2-Dhébora Cristina da Silva, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Fabiano Setim, 5-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 15 de agosto de 2024.

Parecer nº 088/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 036/2024

Processo nº 077/2024

Estabelecimento de Ensino: Esola Municipal Professora Olivia Nogueira

Mantenedora: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Assunto: Autorização de Funcionamento de Sala de Recursos Multifuncionais – Escola Municipal Professora Olivia Nogueira – Tarde

O protocolo acima citado traz a solicitação de **Autorização de funcionamento de Sala de Recursos Multifuncionais – Tarde**, a partir do ano letivo de 2024, da **Escola Municipal Professora Olivia Nogueira**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, 653, Jardim Aviação, neste Município.

Estando o mesmo em conformidade com as legislações: o Estatuto da Criança e do Adolescente, (Lei Federal nº 8.069/90) a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Resolução nº 04/2009 do CNE/CEB, que trata das Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educacional, e a Deliberação nº07/2023 – CME/SJP, e com o parecer conjunto favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino (D.E.F.E) e Departamento de Inclusão e Educação Especial (D.I.E.E) datado de 29/07/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável á Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais – Tarde**.

Isto posto, encaminhamos a SEMED / Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino para os devidos atos.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes: 1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancilier Negoseki, 6-Domingas de Fátima Cardoso Amaral, 7-Fabio Braun, 8-Fátima Batistão Machado 9-Leila Gonçalves de Carvalho, 10-Luiz Carlos da Costa da Silva, 11-Marcos Aurélio Précoma, 12-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 13-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 14-Maristela do Rocio Dittert 15-Rodrigo Cristiano de Oliveira, 16-Rosiani da Silva Franchetto, 17-Sandro de Jesus Correia.



Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular: Não houve Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular.

Conselheiros (as) Suplentes presentes: 1-Carolline Pereira de Araújo Maia, 2-Dhébora Cristina da Silva, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Fabiano Setim, 5-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 15 de agosto de 2024.

Parecer nº 089/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 044/2024

Processo nº 078/2024

Mantenedora: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Assunto: Autorização de Funcionamento de Sala de Recursos Multifuncionais – Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Manhã

O protocolo acima citado traz a solicitação de **Autorização de funcionamento de Sala de Recursos Multifuncionais – Manhã**, a partir do ano letivo de 2024, da **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida**, sito à Rua Antenor dos Santos, 205, Jardim Izaura, neste Município. Estando o mesmo em conformidade com as legislações: o Estatuto da Criança e do Adolescente, (Lei Federal nº 8.069/90) a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Resolução nº 04/2009 do CNE/CEB, que trata das Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educacional, e a Deliberação nº07/2023 – CME/SJP, e com o parecer conjunto favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino (D.E.F.E) e Departamento de Inclusão e Educação Especial (D.I.E.E) datado de 29/07/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais – Manhã**.

Isto posto, encaminhamos a SEMED / Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino para os devidos atos.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes: 1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancilier Negoseki, 6-Domingas de Fátima Cardoso Amaral, 7-Fabio Braun, 8-Fátima Batistão Machado 9-Leila Gonçalves de Carvalho, 10-Luiz Carlos da Costa da Silva, 11-Marcos Aurélio Prêcoma, 12-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 13-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 14-Maristela do Rocio Dittert 15-Rodrigo Cristiano de Oliveira, 16-Rosiani da Silva Franchetto, 17-Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular: Não houve Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular.

Conselheiros (as) Suplentes presentes: 1-Carolline Pereira de Araújo Maia, 2-Dhébora Cristina da Silva, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Fabiano Setim, 5-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 15 de agosto de 2024.

